



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01.2402/2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.2402/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ILHA
GRANDE-PI E A EMPRESA DISTRIFÁCIL
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI**, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, com sede no(a) Av. Martins Ribeiro, Nº 120, na cidade de ILHA GRANDE, Estado **PI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.581/0001-85**, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Antônio Defrísio Ramos Farias, portador do CPF Nº 618.841.203-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.517.569/0001-39, localizada na Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, Teresina-Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, RG: 2.614.540, CPF: 019.453.343-39, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 37.517.569/0001-39					
ENDEREÇO: Av. Higino Cunha, 1360, Piçarra, Teresina – PI					
REPRESENTANTE LEGAL: Igor Giuliano Silva Brasil Rocha CPF:019.453.343-39					
EMAIL: ddistrifacil@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ- PCT 40G- Embalagem plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
2	AÇÚCAR -refinado na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica em pacote com 1 kg, fardo com 30 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade. Data de validade: mínimo de 12 meses.	FD	700	R\$ 205,00	R\$ 143.500,00
3	ALHO- 1ª qualidade, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	1000	R\$ 42,85	R\$ 42.850,00
4	AMIDO DE MILHO- embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade: mínimo de 12 meses.	UND	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
5	ARROZ BENEFICIADO- grão longo, tipo 1, embalagem contendo no mínimo 1kg, fardo com 30 kg, com	FD	1000	R\$ 268,00	R\$ 268.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de validade: mínimo de 6 meses.				
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - dupla embalagem, pacote com 350 g, caixa com 20 unid, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	CX	900	R\$ 111,00	R\$ 99.900,00
7	BISCOITO POLVILHO TIPO PETA – embalagem com 100g, com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses da data de fabricação.	UND	5000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- dupla embalagem, pacote com 350 g, caixa com 20und , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	CX	900	R\$ 111,00	R\$ 99.900,00
9	BISTECA SUÍNA - Bisteca suína, congelada, em embalagens separadas por filmes plásticos transparentes e atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	3000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
10	CAFÉ EM PÓ- café torrado e moído, com selo de pureza “ABIC”. Embalagem primária: Embalagem aluminizada a vácuo de 250g. fardo com 20und Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 12 meses	FD	400	R\$ 369,00	R\$ 147.600,00
11	CARNE BOVINA MOIDA. - embalada a vácuo, em saco transparente atóxico Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do SIE ou SIF. Não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá -la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 500g. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	10000	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00
12	CARNE DE 1º TIPO COXÃO MOLE OU PATINHO, Deve ser de origem certificada, o frigorífico deve ter política de análises periódicas, o abate deve ser acompanhado por médico veterinário e possuir a certificação do SIE ou SIF. Não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio,	KG	2500	R\$ 53,00	R\$ 132.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

	sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de estar congelada sob a temperatura de -10 a -25°C, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve constar na embalagem todos os dizeres obrigatórios				
13	COLORAU EM PÓ 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, que seja industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com prazo de validade do produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, fardo com 10 und.	FD	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
14	CONDIMENTO EM PÓ 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade rotulagem, que seja industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega, com prazo de validade do produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fardo com 10 und. fabricação.	FD	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
15	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- cortes de frango (coxa e sobrecoxa), congelado, sem tempero. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	4000	R\$ 16,80	R\$ 67.200,00
16	Creme de leite embalagem tetrapak de 200 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
17	FARINHA DE MANDIOCA- grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. embalagem plástica em pacote com 1kg, fardo com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	FD	700	R\$ 88,00	R\$ 61.600,00
18	FÉCULA DE MANDIOCA- tipo 1, embalagem plástica em pacote com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 3 meses da data de fabricação.	KG	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
19	Feijão branco, tipo 1 novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10 kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FD	500	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00
20	FEIJÃO CARIOQUINHA- tipo 1, classe cores, embalagem plástica em pacote com 01 kg, acondicionados em fardos de 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	FD	1000	R\$ 82,00	R\$ 82.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

21	FEIJÃO PRETO- tipo1, embalagem plástica em pacote com 01 kg, fardo com 10 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	FD	800	R\$ 80,44	R\$ 64.352,00
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- sem pele e sem osso, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem tempero. Deve ter certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com capacidade para 1kg cada embalagem, fechado por solda térmica. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	3000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
23	FLOCÃO DE ARROZ- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigentefardos com 5 kg. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	FD	2000	R\$ 32,20	R\$ 64.400,00
24	FLOCÃO DE MILHO- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação - fardos com 5kg.	FD	5000	R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
25	FRANGO INTEIRO- congelado, embalado em saco plástico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	10000	R\$ 14,39	R\$ 143.900,00
26	Iogurte proveniente de leite de vaca com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em embalagem de 1 litro, atóxica, estéril; com informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE, com prazo de validade mí- nimo de 30 dias.	LT	7000	R\$ 5,75	R\$ 40.250,00
27	LEITE DE COCO- garrafa com 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	UND	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL- pacote com 200g, fardos com 10kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, fardo com 50und. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	FD	800	R\$ 515,30	R\$ 412.240,00
29	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- 380g, com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	UND	500	R\$ 34,40	R\$ 17.200,00
30	LINGUIÇA TIPO CALABRESA –com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, insenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, a embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	3000	R\$ 31,50	R\$ 94.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, possuir a certificação do SIE ou SIF. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
31	LINGUIÇA TIPO TOSCANA –com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, a embalagem deverá conter externamente os dados	KG	4000	R\$ 25,50	R\$ 102.000,00
32	MACARRÃO DE SÊMOLA- TIPO ESPAGUETE, embalagem com 400g, fardos com 14unid, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	FD	4000	R\$ 56,80	R\$ 227.200,00
33	Margarina com sal. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio – 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes á legislação sanitária de alimentos.	UND	2000	R\$ 4,65	R\$ 9.300,00
34	MILHO PARA CANJICA-pacote com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	UNID	1000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
35	MILHO PARA PIPOCA- embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	UND	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
36	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL- de soja, refinado sem colesterol, embalagem pet de 900ml, caixa com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	FD	600	R\$ 232,50	R\$ 139.500,00
37	OVOS DE GALINHA – classe A, branco ou com cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca,seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações.	CRT	3500	R\$ 30,95	R\$ 108.325,00
38	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE 50G - em boas condições, livre de mofo ou outros contaminantes, acondicionados em saco plástico. Deve apresentar validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	UND	50000	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00
39	PIMENTA DO REINO MOÍDA- pacote de 70g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	PCT	1500	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00
40	POLPA DE FRUTA ACEROLA- pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do	KG	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

	fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
41	POLPA DE FRUTA CAJÁ - pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	800	R\$ 21,40	R\$ 17.120,00
42	POLPA DE FRUTA CAJU - pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	5000	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00
43	POLPA DE FRUTA GOIABA- pacote com 500G - em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
44	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - pacote com 500G em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos	KG	800	R\$ 33,90	R\$ 27.120,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

	higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
45	SAL- refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses da data de fabricação.	KG	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
46	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE- lata de 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	CX	300	R\$ 324,45	R\$ 97.335,00
47	SARDINHA EM ÓLEO- lata, 125g, caixa com 50 latas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação.	CX	500	R\$ 336,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.887.362,00

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.887.362,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Fonte dos Recursos/ Descrição	Programa de Trabalho/ Descrição	Elemento de Despesa/ Descrição
FPM / PRÓPRIO PROGRAMAS	04.122.0002.2002.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 15.122.0002.2046 / MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

	12.361.0006.2018.0000 / ENCARGOS COM PNATE 04.122.0002.2063.0000 / MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA DO GABINETE DO PREFEITO 12.361.0002.2012.0000 / MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 04.122.0002.2043.0000 / MANUTENÇÃO DA SEC DE TURISMO 15.122.0002.2046.0000 / MANUTENÇÃO DA SEC DE OBRAS	
FUS PROGRAMAS	10.122.0013.2029.0000 / MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.301.0002.2041.0000 / MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.123.0013.2108.0000 / AÇÕES DE ENFRETAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTES DO COVID 10.301.0013.2035.0000 / PISO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO 10.301.0013.2038.0000 / OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
	08.122.0002.2048.0000 / MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0002.2052.0000 / MANUNTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0010.2051.0000 / INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF 08.244.0010.2077.0000 / PISO BASICO FIXO CRAS 08.244.0010.2078.0000 / PISO BASICO VARIAVEL - SCFV 08.244.0010.2084.0000 / AÇÕES RELACIONADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO
FUNDEB PROGRAMAS	12.361.0006.2024.0000 / MANUNTENÇÃO DO ENSINO BASICO (FUNDEB30%) 12.361.0006.2013.0000 / PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	33.90.30/ MATERIAL DE CONSUMO

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.
- 6.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 7.1. As regras acerca da Garantia de Execução são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS emitida pela Secretaria demandante.
- 8.2. A entrega dos bens será realizada no endereço indicado pela secretária na ordem de serviços/fornecimento;
- 8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 12.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

de Referência, anexo ao Edital.

12.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- I. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- II. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Parnaíba-PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ilha Grande/PI, 24 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO DEFRISIO RAMOS FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATANTE

IGOR GIULIANO SILVA BRASIL ROCHA
EMPRESA: DISTRIFÁCIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.517.569/0001-39
CONTRATADO